

## CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ

### GUIA INFORMATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2026

**MAIO 2024**

## **1. O QUE É O CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ? QUAIS AS SUAS COMPETÊNCIAS?**

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná, criado na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa através da Lei nº 21.430/2023, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem por finalidade viabilizar e assegurar a participação dos povos indígenas nos processos de deliberação, implementação e fiscalização de suas políticas públicas no âmbito do Estado do Paraná.

Dentre as competências do CEPI/PR, estabelecidas pela Lei nº 21.430/2023:

Art. 3º Compete ao CEPI/PR:

I - discutir, deliberar e aprovar a Política Estadual para Povos Indígenas, com objetivo de incentivar a continuidade e a revitalização cultural dessas comunidades, garantindo-lhes os direitos que lhes são assegurados pela Constituição da República de 1988;

II - acompanhar e participar da avaliação de políticas, programas, projetos e ações estaduais voltadas à população indígena do Estado do Paraná, definindo formas de monitoramento e controle social dos resultados, bem como sugerindo as alterações consideradas necessárias;

III - auxiliar na elaboração de projetos que visem à implementação, por parte do Estado, diretamente ou em parceria com a União, municípios e entidades, de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, cidadania, saneamento, habitação, agricultura, pecuária, meio ambiente e outras atividades de sustentação, considerando suas especificidades;

O CEPI/PR é composto por 26 (vinte e seis) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) membros do poder público, ou seja, Secretarias de Estado e demais órgãos que sejam considerados necessário dentro da estrutura do estado para resolução das demandas trazidas para o Conselho, e 50% (cinquenta por cento) membros da sociedade civil, da seguinte maneira:

Art. 6º A representação dos Povos Indígenas será composta da seguinte forma:

I - um membro titular e um membro suplente da etnia Xetá;

II - cinco membros titulares e cinco membros suplentes da etnia Kaingang;

III - cinco membros titulares e cinco membros suplentes da etnia Guarani;

IV - dois representantes das Organizações Não Governamentais - ONG's Indígenas do Estado do Paraná.

## 2. COMO FUNCIONA O CONSELHO?

O Conselho se organiza por Plenário, Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Temáticas, e funciona regularmente através de reuniões ordinárias bimestrais estabelecidas no calendário anual, e reuniões extraordinárias, a serem convocadas pelos membros do Conselho. O **Plenário** é a instância de deliberação do Conselho e a ele compete analisar e aprovar todas as ações do Conselho, realizar recomendações, moções e pareceres acerca das Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Paraná.

Ao **Presidente** compete representar o conselho junto às autoridades, órgãos e entidades, convocar e presidir as reuniões, dirigir as atividades do Conselho, convocar reuniões extraordinárias sempre que surgir assuntos que exigem urgência de deliberações, entre outros. A **Secretaria Executiva** é responsável por todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura do Conselho, providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões, elaborar ofícios, correspondências e atas, e proceder os devidos encaminhamentos, promover a publicação dos documentos, resoluções e deliberações, despachar com o Presidente assuntos e/ou processos pertinentes ao Conselho, entre outras atribuições, inerentes à sua área de atuação, que lhe sejam delegadas pelo Presidente.

As **Câmaras Temáticas**, podem ser permanentes ou temporárias, destinadas ao estudo, elaboração de propostas, avaliação e acompanhamento de questões e temas específicos, em sua constituição deve constar sua finalidade, composição, indicando coordenação e relatoria, prazos e demais aspectos acerca de seu funcionamento.

É previsto no artigo 12 da Lei 21.430/2023 a realização de reuniões ordinárias descentralizadas pelo estado do Paraná, podendo ser online ou semipresencial. Aos Conselheiros Titulares da Sociedade Civil representantes dos povos indígenas, e, na ausência destes, aos Suplentes, será realizado o custeio de transporte, hospedagem e alimentação, para que seja possível viabilizar a sua participação nas atividades do Conselho.

### **3. COMO SE INSCREVER PARA CONCORRER A UMA DAS DUAS VAGAS PARA AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS?**

Para se inscrever é necessário que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuam atuação estadual com as comunidades e povos indígenas do Estado do Paraná, das etnias Kaingang, Guarani e Xetá, acessem o “Edital de Seleção das Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/PR, biênio 2024/2026”, publicado no Diário Oficial Edição nº 11655, dia 8 de maio de 2024, e disponível no site do CEPI/PR ([www.cepi.pr.gov.br](http://www.cepi.pr.gov.br)) ou no site da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI ([www.semipi.pr.gov.br](http://www.semipi.pr.gov.br)), que contém todas as informações e pré-requisitos para participação.

Após a leitura do Edital, as Organizações podem encaminhar suas inscrições para o endereço eletrônico: [cepi@semipi.pr.gov.br](mailto:cepi@semipi.pr.gov.br). No Edital, são previstas duas modalidades de participação: “I – 1 vaga para representante de organização que apresente registro em cartório;” e “II – 1 vaga para representante de organização informal”. Para cada modalidade é solicitada documentação específica a fim de comprovar a atuação da Organização, vejamos a seguir:

Art. 6º As entidades da sociedade civil poderão se inscrever mediante carta de apresentação, indicando as pretensões e assinado pelo(a) representante legal da organização endereçado ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná - CEPI/PR, acompanhado dos seguintes documentos:

§ 1º Para as organizações contempladas no artigo 6º, item I (**1 vaga para representante de organização que apresente registro em cartório**) inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I – Estatuto registrado em cartório;
- II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – Relatório de atividades dos últimos dois anos, em que se comprove atuação na área;
- IV – Ata de Posse da atual diretoria com indicação do(a) representante legal;
- V – Indicação do(a) representante da organização, membro Titular e membro Suplente, acompanhado das cópias do RG, CPF e e-mail.

§ 2º Para as organizações contempladas no artigo 6º, item II (**1 vaga para representante de organização informal**), as inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I – Relatório das últimas atividades realizadas, no período máximo de dois anos, em que se comprove atuação na área;
- II – Ata ou declaração de indicação de representante;

- III – Listagem dos membros da organização, com nome, RG, CPF, Telefone, e-mail e assinatura, exemplo Anexo I;
- IV – Relatório sobre o viés de atuação da organização;
- V – Indicação do(a) representante da organização, membro Titular e membro Suplente, acompanhado das cópias do RG, CPF e e-mail.

#### 4. QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO?

O processo seletivo será realizado através de uma pontuação estabelecida de acordo com os interesses do Conselho. A pontuação foi estabelecida priorizando a participação de OSC de representação de mulheres indígenas e que indiquem mulheres para membro Titular e membro Suplente, com o intuito de promover e garantir maior participação de mulheres no Conselho. Segue abaixo tabela de critérios de pontuação:

	<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
<b>1</b>	Organização da Sociedade Civil de <b>representação de mulheres indígenas</b> (comprovado no Estatuto ou relatório de atividades da organização)	10
<b>2</b>	Organização da Sociedade Civil de defesa/representação de povos indígenas com composição administrativa <b>exclusiva de mulheres indígenas</b> (comprovado no Estatuto ou lista de membros da organização)	7
<b>3</b>	Organização da Sociedade Civil de defesa/representação de mulheres com composição administrativa exclusiva de <b>mulheres indígenas e não indígenas</b> (comprovado no Estatuto ou lista de membros da organização)	5
<b>4</b>	Organização da Sociedade Civil de defesa/representação dos povos indígenas com composição administrativa <b>exclusivamente de pessoas indígenas</b> (comprovado no Estatuto ou lista de membros da organização)	4
<b>5</b>	Organização da Sociedade Civil que indicarem mulheres para <b>titular</b>	3
<b>6</b>	Organização da Sociedade Civil que indicarem mulheres para titular e <b>suplente</b>	3
<b>7</b>	Organização da Sociedade Civil com atuação em <b>duas comunidades ou mais</b> , ou que seja composta por pessoas de <b>mais de uma localidade/comunidade</b> (comprovado no Estatuto, relatório de atividades ou lista de membros da organização)	1

## 5. QUAL O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES?

Segue o cronograma para as inscrições e demais processos do Edital:

- a) Inscrição: **07/05/2024 à 07/06/2024;**
- b) Análise da documentação: **10/06/2024 à 12/06/2024;**
- c) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas ([www.cepi.pr.gov.br](http://www.cepi.pr.gov.br)): **18/06/2024;**
- d) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: **19/06/2024 à 21/06/2024;**
- e) Publicação da relação definitiva das Organizações habilitadas e inabilitadas: **25/06/2024;**
- f) Publicação do resultado final: **28/06/2024;**
- g) Posse dos (as) Conselheiros (as): **17/07/2024.**

## 6. QUAL A COMPOSIÇÃO ATUAL DO CEPI/PR?

### I - ETNIA KAINGANG

a) Titular: Angelo Kävigtánh Rufino  
Suplente: Isaqueu Refey Domingos Salles

b) Titular: Miguel Alves  
Suplente: Luiz Carlos Kog Te Sales

c) Titular: Everton Cipriano  
Suplente: Geovane Machado dos Santos

d) Titular: Valdemar Kehunh Cassemiro da Silva  
Suplente: Silas Ubirajara Donato de Oliveira

e) Titular: José Gabriel Gonçalves Cipriano  
Suplente: Fátima Kóyo Lourenço

### II – ETNIA GUARANI

a) Titular: Everton Lourenço

Suplente: Wallace Raulino Sampaio

**b)** Titular: Eloy Jacintho  
Suplente: Daniel Maraca Miri Lopes

**c)** Titular: Antoninho Karay Delani  
Suplente: Reinaldo Karai Fernandes

**d)** Titular: Rivelino Gabriel de Castro  
Suplente: Celio Timoteo

**e)** Titular: Izaias Benites  
Suplente: Cornelio Veravy Alves

### **III – ETNIA XETÁ**

**a)** Titular: Adriano da Silva  
Suplente: Anderson da Silva

### **IV – PODER PÚBLICO**

#### **I – SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA (SEMIPI)**

Titular: Mauro Rockenback  
Suplente: Felipe Kamaroski

#### **II – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJU)**

Titular: Elizabeth Massias  
Suplente: Shanny Mara Neves

#### **III – CASA CIVIL (CC)**

Titular: Gustavo Henrique Mussi Augusto  
Suplente: Roberta Zambenedetti Lima

#### **IV – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**

Titular: Ana Cristina Oporto  
Suplente: Leonardo Bueno Carneiro

#### **V – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)**

Titular: Lucimar Pasin de Godoy

Suplente: Rosane Souza Freitas

## **VI – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF)**

Titular: Silberto Cardoso

Suplente: Aloísio Justino do Nascimento

## **VII – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO (SETU)**

Titular: Rhayane Radosnki

Suplente: Anna Carolina Vargas de Faria

## **VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**

Titular: Melissa Colbert Bello

Suplente: Silvana de Melo Ribas

## **IX – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDEST)**

Titular: Alex Justus da Silveira

Suplente: Ana Marcia Altoé Nieweglowski

## **X – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB)**

Titular: Miriam Fuckner

Suplente: Daniele Martin Sandri

## **XI – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI)**

Titular: Dulcinéia Galliano Pizza

Suplente: Renê Wagner Ramos

## **XII – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC)**

Titular: Josieli Andrea Spenassatto

Suplente: Claudia Chipon Staude

## **XIII – FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI)**

Titular: Sauri Pafej Manoel Antonio

Suplente: Caroline Willrich



Mauro Rockenback  
**Presidente do Conselho dos Povos Indígenas do Paraná**

